ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco H, 3º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2355 - https://www.gov.br/anatel

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53500.005446/2026-01

Unidade Gestora: SAF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 63/2025 - ANATEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0001-12, com endereço no Setor de Autarquia Sul, Quadra 06, Blocos E, F, H, CEP: 70070-940, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Superintendente de Administração e Finanças, o Senhor **DANIEL MARTINS D'ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 565, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 20 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1346485, e do seu Gerente de Aquisições e Contratos, Senhor **CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES**, nomeado pela Portaria nº 290, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 1792246, vem apostilar o **Contrato nº 63/2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 13943335), celebrado com a sociedade empresária **GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.678/0001-80, sediada à Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão nº 03, Guará I, Brasília - DF, CEP nº 71.090-585, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 16/2026/AFCA4/AFCA/SAF (SEI nº 15466131), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 63/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Secretariado Executivo, Secretariado Executivo Bilíngue e Secretariado Técnico (CATSER nº 16578), a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, exclusivamente em Brasília/DF, devido à homologação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 15466090).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 134 e 135 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sétima do Contrato Original e item 11 do seu Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

3.1. Depois da repactuação de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 60 (sessenta) meses, passará de **R$ 31.430.595,00** (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e noventa e cinco reais) para **R$ 33.000.015,60** (trinta e três milhões, quinze reais e sessenta centavos) a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em **R$ 552.378,17** (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 15466090).

3.3. A Cláusula 1.2 do Contrato Original passará a viger da seguinte forma:

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário do Posto	Valor Total Mensal
1	I	Técnico em Secretariado	Posto Unitário	25	R$ 7.352,57	R$ 183.814,25
	II	Secretária Executiva	Posto Unitário	22	R$ 12.832,68	R$ 282.318,96
	III	Secretária Executiva Bilíngue	Posto Unitário	6	R$ 14.374,16	R$ 86.244,96
Total						**R$ 552.378,17**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo vigorará da data de sua última assinatura até 31/07/2030.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R$ 1.569.420,60** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2026 a 31/07/2030, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 41.30.70; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 24.422.2205.2B68.0001.

5.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício em curso, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2026NE000096, no valor de **R$ 866.262,29** (oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para os exercícios subsequentes)
01/01/2027 a 31/07/2030	R$ 1.227.001,56 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil um reais e cinquenta e seis centavos)

5.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2026.

5.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte à data em que o último dos representantes o

assinar e deverá ser efetivada em até vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Borda de Abranches**, **Gerente de Aquisições e Contratos**, em 22/04/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 24/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **15466133** e o código CRC **23C32FD4**.